| мосао | Nº 24/2010 | Nº | | |
|--------------|------------|----|--|--|
| AUTÓGRAFO Nº | | Nº | | |

SON OCABA AMENIA PLOCUMENT PROCUMENT PROCUMEN

SECRETARIA

| Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ |
|--|
| Assunto: Manifesta REPÚDIO ao Projeto de Lei nº 601/2010, de autoria |
| do Deputado Fausto Figueira, que dispõe sobre a promoção de saúde e |
| da reintegração social do cidadão portador de transtorno mental. |
| |



Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

NIO

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 24 /2010

"Profissionais de saúde, hospitais e clínicas propõem política estadual de saúde mental."

Tramita na Assembléia Legislativa o Projeto de Lei nº 601 de autoria do Exmo. Deputado Fausto Figueira, dispondo-se sobre a promoção de saúde e da reintegração social do cidadão portador de transtorno mental: determina a implantação de ações e serviços de saúde mental de São Paulo e dá outras providências.

Segundo a justificativa do autor da propositura, sua iniciativa se fundamenta nos programas de substituição progressiva da assistência no hospital psiquiátrico por outros dispositivos ou serviços, tais como: incentivos para os centros de atenção diária, utilização de leitos em hospitais gerais, a notificação da internação involuntária e a definição dos direitos das pessoas com transtornos mentais.

Nos últimos 20 anos, o movimento de reforma psiquiátrica no Brasil tem, insistentemente, colocado para a sociedade brasileira a necessidade de se abolir o hospital psiquiátrico como local de tratamento para o portador de sofrimento mental. Nos últimos dez anos, várias portarias e resoluções do Ministério da Saúde, leis estaduais e a Lei Federal 10.21, de 06/04/2001, apontam firmemente a necessidade de que a atenção ao portador de sofrimento mental deve dar-se, prioritariamente, em



CAYARA MINICIFAL DE SONOCABA 5/7501000LO GERAL -14-Set-2010-10:34-691727-1/8



Estado de São Paulo

No

serviços não hospitalares, que privilegiem a não internação do portador de sofrimento mental em hospitais psiquiátricos.

Percebe-se então, através do projeto acima mencionado, que o Exmo. Sr. Deputado Fausto Figueira é favorável radicalmente à extinção dos hospitais psiquiátricos do Estado de São Paulo, tendo em vista que o Artigo 3°, do seu projeto, preceitua: "O Estado de São Paulo substituirá, progressivamente mediante planificação anual, os leitos dos hospitais psiquiátricos pelos recursos assistenciais alternativos".

De outra forma, existem aqueles que defendem o modelo proposto pelo hospital psiquiátrico, que supõe a manutenção de projetos de atenção em saúde mental orientados pelas diretrizes asilares e a cassação, ainda que provisória, dos direitos da cidadania (notadamente, o de ir e vir).

Essas posições divergentes em relação ao tratamento dos doentes mentais, tem causado radicalidade, produzindo grupos políticos organizados que desenvolvem ações estratégicas, agregam interesses e produzem demandas para os governos municipal, estadual e federal a fim de conseguirem respostas que, de preferência, tornem-se hegemônicas suas teses e ações.

Em que tese ha brilhante carreira política do Exmo. Deputado Fausto Figueira, a sua formação e experiência no campo da medicina, não podemos concordar com o Projeto de nº 601, de 2010, partindo dos pressupostos levantados pelos profissionais da saúde na audiência pública realizada na própria Assembléia Legislativa, cópia em anexo.

Que é louvável a reforma do tratamento psiquiátrico não resta dúvida, que internações desnecessárias têm que ser coibidas também é indiscutível, que aquelas modalidades de doenças mentais que possam ser tratadas pelos centros de atenção psicossocial (Caps), ali devem ser tratadas. O que está se precisando é não a extinção do hospital psiquiátrico, mas sim a sua humanização, reforçando as necessidades dos pacientes serem integrados ao convívio



Estado de São Paulo

No

social, através de terapias ocupacionais, atividades externas, atendimento odontológico, oficina profissionalizante e atendimento psicológicos aos familiares.

Se o PL nº 601 for aprovado pela Assembléia legislativa, em pouco tempo não teremos mais hospitais psiquiátricos, com isso os hospitais gerais, que não conseguem nem atender as demandas de doenças somáticas, não irá atender o doente mental, mesmo porque nem pessoas especializadas possuem. O que essa medida proporcionará é entregar o doente a sua própria sorte, principalmente aqueles de família de baixa renda. Se entrar em vigor tal propositura, em tão pouco tempo criará uma exclusão das mais perversas na área da saúde.

Outro fato que nos deixa preocupado emrelação ao projeto é artigo 1°, inciso II que preceitua : "Artigo 1° - é direito do cidadão portador de transtornos mentais:

| | | |
|------------------------------------|------|------|
| II – solicitar voluntariamente sua | | |

II – solicitar voluntariamente sua internação, ou a consentir, desde que assinado, no momento da admissão, uma declaração de que optou por esse regime de tratamento"

Acredito que talvez, até por excesso de atividades, o parlamentar não prestou a atenção devida na redação do inciso acima exposto, pois se aprovado confrontará com o Art. 3°, incisos II e III do Código Civil.

"Art. 3° são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil:



PROTOCOLO DERAL



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

No

 II - os que por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos;

III- os que, mesmo por causa transitória, não puderam exprimir sua vontade."

Como uma pessoa com sérios transtornos mentais poderá manifestar sua vontade de ser internado ou não? Por isso, é que:

A Câmara Municipal de Sorocaba manifesta repúdio ao PL nº 601 de 2010, e que do deliberado pela casa dê-se ciência ao Exmo. Deputado Fausto Figueira, bem como às lideranças da Assembléia Legislativa, Ao Ilmo Sr. Secretario da Saúde, bem como ao Exmo. Dr. Alberto Goldman, DD Governador do Estado e ao DD. Presidente da República, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva.

S/S, 14 de Setembro de 2007.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Vereador



ste impresso foi confeccionado com papel 100% reciciado.

Recebido na Div. Expediente 14 de Sefembro de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 16 109 100

Notícias: Artigos | Publicações | Notícias

26/03/2010

Profissionais de saúde, hospitais e clínicas propõem política estadual de saúde mental

O atual modelo de atendimento aos doentes psiquiátricos no Estado não dá conta de prestar a necessária assistência aos portadores de distúrbios mentais e dependentes químicos e ainda provoca transtornos no âmbito familiar e social, segundo os participantes da audiência pública realizada na Assembleia nesta quinta-feira, dia 25, para tratar do tema "Exercício da Cidadania e o Atendimento Psiquiátrico no Estado de São Paulo". O evento discutiu falhas e buscou soluções para o atual modelo de atendimento aos doentes psiquiátricos, com a presença de representantes de trabalhadores da saúde, de hospitais, clínicas, casas de saúde e laboratórios.

A audiência resultou em documento entregue ao presidente da Assembleia, deputado Barros Munhoz, que reivindica a adoção de uma política estadual de atendimento aos portadores de transtornos mentais, com participação dos hospitais psiquiátricos. O documento propõe ainda a reavaliação do financiamento à saúde mental, e sua complementação pelo Estado e por municípios.

O coordenador do evento, deputado Rafael Silva (PDT), declarou que "as medidas governamentais que agora estão sendo tomadas são prejudiciais aos servidores desse setor, aos pacientes, a seus familiares e à sociedade como um todo".

Inclusão social é grande aliada de pacientes psiquiátricos

Referindo-se à política do governo federal que busca diminuir as internações hospitalares de doentes psiquiátricos, o coordenador da audiência pública, deputado Rafael Silva (PDT), afirmou que o modelo tem causado muitos transfornos, não só para os pacientes e seus familiares, como também para as instituições que deveriam estar preparadas para atender esse segmento da população.

Rafael Silva disse classificar como positiva a intenção do governo federal de diminuir a internação hospitalar, "desde que pautada em parâmetros técnicos baseados na opinião dos profissionais do setor, bem como dos hospitais que trabalham nesse segmento e das organizações sociais e filantrópicas". Ele ainda disse que usuários de drogas requerem tratamento especializado e que, enquanto as autoridades não cuidarem do problema do tráfico, o número de dependentes químicos só aumentará.

Desassistência

De forma unânime, os integrantes da mesa partilham da opinião de Rafael Silva. Houve ênfase no "estado de desassistência" em que se encontram os pacientes de distúrbios psiquiátricos. Segundo eles, o pronto socorro dos hospitais e aqueles que lá trabalham não contam com o suporte necessário para atender aos pacientes.

Ronaldo Ramos Laranjeira, professor do Departamento de Psiquiatria da Unifesp, criticou a substituição de hospitais psiquiátricos pelos Centros de Atenção Psicossocial (Caps). Também criticou proposta de descriminalização de drogas sem que haja políticas de prevenção contra o uso e assistência aos usuários.

Serviços de pronto socorro dos hospitais públicos sempre lotados, que não podem receber nem tratar de doentes mentais, foi o quadro descrito por Carlos Eduardo Kerzeb Zacharias, diretor do Centro de Estudos Psiquiátricos Vera Cruz. Segundo ele, a ideia do tratamento do doente mental ou drogado em casa é própria de militantes progressistas, que têm uma visão romântica da situação. Ele disse que, do total de doentes que saíram dos hospitais psiquiátricos fechados pelo governo federal, um terço teve de ser reinternado.

Roberto Rezende, membro do Conselho Municipal de Saúde Mental de Americana, disse que o modelo atualmente utilizado, que desinterna o doente para que ele seja tratado em casa, acaba por entregá-lo à própria sorte.

Membro do Conselho Municipal de Saúde de Sorocaba, Douglas Parra explicou que a Lei 10.216 é muito boa, e traria bons resultados se fosse seguida. Segundo sua experiência, as familias vão se desmoronando no cuidado com doentes psiquiátricos ou dependentes de drogas, pois não estão preparadas para essa contingência. "E o SUS não está preparado para absorver esse tipo de paciente. Resta a possibilidade de uma internação em clínica particular, acessível apenas aos endinheirados", enfatizou Parra.

Humanização do tratamento

Os palestrantes comentaram as especificidades de cada entidade assistencial e reforçaram a necessidade de os pacientes serem integrados ao convívio social através de terapias ocupacionais, atividades externas, atendimento odontológico, oficina profissionalizante e atendimento psicológico aos familiares.

O presidente da Assembleia, Barros Munhoz, mencionou que a cidade de Itapira, sua terra, é a capital dos hospitais psiquiátricos. O parlamentar, que recebeu do coordenador do evento. Rafael Silva, o documento que aponta as dificuldades, faz solicitações e apresenta propostas, prometeu analisar a questão com atenção.

Dificuldades e preconceitos

Para Nelson Fernandes Júnior, presidente da Casa Cairbar Schutel, de Araraquara, o governo estadual precisa avançar no modelo de saúde permanente, pois os hospitais psiquiátricos não têm condições de promover atividades de atenção integral aos pacientes sem o reconhecimento do serviço e repasses de verba. "O governo diz que não pode atender a

demanda de pacientes, e também não autoriza os hospitais psiquiátricos a oferecerem terapia ocupacionat", relatou Júnior.

A excelência do atendimento hospitalar especializado também foi abordado por Renata Sparenberg de Oliveira. terapeuta ocupacional da Clínica Antonio Luiz Sayão, em Araras. A terapeuta, que apresentou um vídeo exibindo o cotidiano dos pacientes dentro e fora da instituição, comentou a morosidade das prefeituras e dos Centros de Atenção Psicossocial (Caps). A profissional enfatizou que os hospitais psiquiátricos compartilham da luta antimanicomial. "Hospital psquiátrico não é manicômio", enfatizou.

O não reconhecimento dos hospitais psiquiátricos também foi mencionado pelo presidente do Centro de Atenção Integrada e Saúde Mental da Santa Casa de São Paulo, Sérgio Tamai. O médico diz que no site do Ministério da Saúde constam apenas os hospitais gerais de internação. Tamai ressaltou a deficiência no atendimento dos Caps e denunciou o confinamento de pacientes psiquiátricos graves em suas residências de forma inadequada. "Para não perder o direito ao auxílio-reabilitação psicossocial, concedido pelo Programa de Volta para Casa, do governo federal, o paciente fica amarrado em um quartinho no fundo das casas de seus familiares." Caso o paciente seja reincidente hospitalar, ele perde o direito à bolsa, esclareceu Tamai.

Repasse de verba

Declarando que o SUS deixa os hospitais psiquiátricos à margem, o deputado Dimas Ramalho (PPS/SP) é de opinião que o tema deve ser amplamente discutido. Inclusive, sugeriu que seja realizado na Câmara dos Deputados debate semelhante. "Para onde vão os pacientes que deixaram os hospitais psquiátricos fechados? Para as ruas, para o consumo de drogas, para as cadeias..."

Ramalho mostrou-se sensível às dificuldades dos familiares de pacientes e pediu o não fechamento dos hospitais especializados no atendimento psquiátrico. "É preciso chamar a atenção da sociedade para esse problema. A realidade psiquiátrica é dificil e triste, mas precisa ser debatida, e sem utopias." Para o deputado, o momento é especialmente importante para o debate.

Participantes

Participaram também dos debates Edison Laércio de Oliveira, da Federação dos Trabalhadores da Saúde do Estado de São Paulo; Dante Ancona Montagnana, do Sindicato dos Hospitais. Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas (Sindhosp) e da Federação dos Hospitais, Clínicas e Laboratórios do Estado de São Paulo (Fehoesp); Sérgio Tamai, chefe do departamento de psiquiatria e psicologia médica da Santa Casa de São Paulo; Paulo Afonso Pinto Vallada, presidente do conselho diretor do hospital João Evangelista; e Ismael Biaggio, que representou o Sindicato das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos de Ribeirão Preto e Região (Sindhosfil).

Documento propõe medidas

No documento entregue ao presidente do Legislativo, Barros Munhoz, os representantes de todas as entidades participantes da audiência pleiteiam: adoção de uma política própria no Estado de São Paulo na condução do atendimento aos portadores de transtornos mentais; inclusão dos hospitais de psiquiatria, de maneira ampla e irrestrita, dentro dessa nova política, com projetos e propostas aprovadas pelos conselhos de saúde; autorização para atendimento da população usuária de álcool e drogas por parte dos hospitais psiquiátricos especializados, permitindo a cobrança dos procedimentos incluídos na Portaria 1.191 do Ministério da Saúde; e que o financiamento da saúde mental seja amplamente reavaliado e complementado pelos poderes municipal ou estadual, através de parcerias com os prestadores de serviço que atuam na área.

[Fonte: Assembleia Legislativa de São Paulo]

075

Pecesi em 17/9/10

CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

MARCIA PEGORELLI ANTUNES Secretária Juridica



Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

MOÇÃO Nº 024/2010

Trata-se de Moção de autoria do nobre Vereador José

Francisco Martinez.

A presente Moção visa manifestação de repúdio ao Projeto de Lei nº 601 de 2010 do Deputado Estadual de São Paulo Fausto Figueira, o qual dispõe sobre a promoção de saúde e da reintegração social do cidadão portador de transtorno mental; determina a implantação de ações e serviços de saúde mental no Estado de São Paulo e dá outras providências.

Na Moção há entendimento de que o Exmo. Sr. Deputado é favorável à extinção dos hospitais psiquiátricos do Estado de São Paulo, o que pode ocasionar enorme prejuízo, uma vez que os hospitais gerais não conseguirão suprir a demanda, até por falta de profissionais especializados, o que pode deixar o doente entregue à própria sorte, especialmente os de baixa renda. Um outro dado refere-se ao art. 1°, II do Projeto que preceitua ser direito do cidadão portador de transtornos mentais a solicitação, voluntária, de sua internação ou o seu consentimento. Tal norma contradiz o disposto no Código Civil, art. 3°, II e III (sobre os absolutamente incapazes). Caso aprovada a Moção, seja essa encaminhada ao Exmo Sr. Deputado Estadual Fausto Figueira, às lideranças da Assembleia Legislativa, ao Ilmo. Sr. Secretário da Saúde, ao Exmo. Sr. Dr. Alberto Goldman, DD. Governador do Estado de São Paulo e ao DD. Presidente da República, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva.

Sobre a proposição objeto deste Processo encontramos no RIC, in verbis :

Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo ou protestando.

M.

W



Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;

§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;

§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia. em Discussão Única:

arquivada.

§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer. Sorocaba, 04 de outubro de 2010.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

Andrea Giano de Assumes Juricicos

De acordo:

MARQIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Moção nº 24/2010, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que manifesta REPÚDIO ao Projeto de Lei nº 601/2010, de autoria do Deputado Fausto Figueira, que dispõe sobre a promoção de saúde e da reintegração social do cidadão portador de transtorno mental.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 05 de outubro de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente

JOSÉ ANTONÍO CALDINI CRESPO Membro



| | | | | ASO! TADO[| |
|-------------|----|--------|------|---------------|---|
| EM | | /// | | 7010 | |
| (<u>),</u> | DD | ESIDE | WIE | | - |
| / | | 231172 | MIE. | | |



Estado de São Paulo

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904 Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: http://www.camarasorocaba.sp.gov.br

Nº 1083

A O

1098

Sorocaba, 16 de novembro de 2010.

1101 AO 1105

Ofício encaminhado ao Exmo. Deputado Fausto Figueira, bem como às lideranças da Assembléia Legislativa, Ao Ilmo Sr. Secretario da Saúde, bem como ao Exmo. Dr. Alberto Goldman, DD Governador do Estado e ao DD. Presidente da República, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva.

Assunto: "Moção nº 24/2010"

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, xerocópia da Moção nº. 24/2010, de autoria do Edil José Francisco Martinez, aprovada em Sessão Ordinária realizada por esta Casa de Leis, a qual manifesta REPÚDIO ao Projeto de Lei nº 601/2010, de autoria do Deputado Fausto Figueira, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do cidadão portador de transtorno mental.

Respeitosamente,

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR Presidente

Pedro A.



3316/10



DEPUTADO EDSON GIRIBONI Líder do Partido Verde

São Paulo, 30 de novembro de 2010.

Ofício GAL nº 1235/2010

Excelentíssimo Senhor Presidente

Através do presente acusamos o recebimento do Ofício nº 1.094, datado de 16 de novembro de 2010, que encaminha cópia da Moção nº24/2010 do nobre Vereador José Francisco Martinez, a qual manifesta total repúdio ao Projeto de Lei nº601/2010 proposto pelo Deputado Fausto Figueira.

Ressaltamos que a citada Moção de Repúdio relata de forma precisa e coerente os transtornos que o projeto poderá causar na área de saúde, razão pela qual estaremos atentos a sua tramitação a fim de manifestarmos nossa posição contrária a sua aprovação.

Aproveitando o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração, nos colocamos sempre a disposição dos nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Deputado Estadual

da Boa Vista

Excelentíssimo Senhor Presidente

Dr. MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Câmara Municipal de Sorocaba

Av. Eng. Carlos Reynaldo Mendes, 2.945 – Alto da Boa Vista

18.013-904 –SOROCABA-SP (1235)(362)

Palácio 9 de Julho- Av. Pedro Álvares Cabral,201-3º andar-sala 3020-lbirapuera-04.097-900-São Paulo SP Tel.(11) 3886-6451 – (11) 3886-6452 – E-mail: egiriboni@al.sp.gov.br –www.al.sp.gov.br

EM_10/17/2010



GA

A SAÚDE 3222 /10

São Paulo, 24 de novembro de 2010.

OFÍCIO G.S. n.º 5.175/2010

Senhor Presidente,

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO MARINHO JUNIOR

Ao cumprimentá-lo cordialmente, confirmamos recebimento do Oficio nº 1.090/2010, datado de 16/11/2010, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Moção nº 24/2010, de autoria do Edil José Francisco Martinez, manifestando repúdio ao Projeto de Lei nº 601/2010, de autoria do Deputado Fausto Figueira, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do cidadão portador de transtorno mental.

Servimo-nos do presente para informar-lhe que esta Pasta iá se manifestou sobre o aludido Projeto de Lei, através do Oficio G.S. nº 4.213/2010, datado de 13/09/2010, encaminhado à Dra. Márcia Rodrigues Machado Procuradora do Estado Assessoria Chefe da Assessoria Técnico Legislativa da Casa Civil, órgão responsável no âmbito estadual pela tramitação de matérias legislativas.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de estima e distinta consideração.

J Chefe de Gabinete

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

MNA/CS

Þ

COPIA AO VEREADOR

Moderated to the sound of the s

186/11

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Excelentíssimo Senhor

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de

Sorocaba - SP

São Paulo, dezembro de 2.010

J. AC EXPEQUENCE EXTERNO EM___/____2010

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

Protocolo nº 98.926/10-SRM/mjs

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do oficio nº 1:102/10, de 16 de novembro de 2010, através do qual encaminha cópia da Moção nº 24/2010, manifestando repúdio ao Projeto Lei nº 601/2010, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do cidadão portador de transtorno mental.

Consultamos a Secretaria dos Transportes, que se manifestou a respeito do assunto, conforme transcrevemos abaixo:

"Servimo-nos do presente para informar-lhe que esta Pasta já se manifestou sobre o aludido Projeto de Lei, através do Oficio G.S. nº 4.213/2010, datado de 13/09/2010, encaminhado à Dra. Márcia Rodrigues Machado Procuradora do Estado Assessoria Chefe da Assessoria Técnico Legislativa da Casa Civil, órgão responsável no âmbito estadual pela tramitação de matérias legislativas."

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar os nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

FLÁVIO NECSON DA COSTA CHAVES

Subsecretário da Casa Civil

COPIA AO VERE. EM 29/12 20

Moção 24/2010. Martinez